

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3512 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto nº 921, de 20 de julho de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - No Decreto n° 921, de 20 de julho de 1978,

Onde se lê:

"Escola Territorial Multigraduada
"COMBURANA"- Presidente Médici - Ji-Paraná."

Leia-se:

Escola Multigraduada"EMBURANA"- Presidente Médici - Ji-Paraná."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rond \hat{o} nia, em 20 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA VA ILINDRO DE 1987.